



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>A02005/2022</u>
FLS. <u>12130</u>
Rub. <u>2</u>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

À Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

Hospital: R\$ 1.634.946,67 (Transferência SUS Bloco de Manutenção)

Farmácia Básica: R\$ 481.609,85 (Transferência SUS Bloco de Manutenção)

CAPS: R\$ 107.399,60 (Transferência SUS Bloco de Manutenção)

Pedreiras (MA), 03 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702009/2023
FLS. 12131
Rub. e

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12132
Rub. 2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da Despesa: **R\$ 1.634.946,67**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário 1,19%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 31.630.477,86

Impacto Orçamentário: 5,17%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 1,19% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 5,17%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170200/2022
FLS.	12133
Rub.	2

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 005 2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12 134
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 005 2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da Despesa: **R\$ 481.609,85**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário 0,35%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 31.630.477,86

Impacto Orçamentário: 1,52%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,35% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 1,52%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12133
Rub. e

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022 2
FLS. 12136
Rub. e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2. 063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da Despesa: **R\$ 107.399,60**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário 0,08%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 31.630.477,86

Impacto Orçamentário: 0,34%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,08% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,34%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	170200/2022
FLS.	12.137
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras (MA), 03 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12138
Rub. 2

JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, os **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** das empresas CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.487.083/0001-72, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.956.557/0001-54, DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09, T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.042.618/0001-04 e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras/MA, em 03 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12.139
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 29.042.618/0001-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12.140
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.042.618/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:13 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **69D8.5350.D537.4057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211342/22

Data da

07/11/2022 09:25:23

Inscrição Estadual: 125456832

CPF/CNPJ: 29042618000104

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE, 28 QUADRA10 J CENTR PARK CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)87127282

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2022 09:25:23



PEDREIRAS/MA	
Proc.	170200/2022
FLS.	12142
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068698/22

Data da

03/10/2022 15:11:54

Inscrição Estadual: 125456832

CPF/CNPJ: 29042618000104

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA SEATTLE, 28 QUADRA10 J CENTR PARK CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)87127282

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº 0012134

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC 2913747	TÍTULO ESTABELECIMENTO T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	CPF / CNPJ 29.042.618/0001-04
-----------------------	--	----------------------------------

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE	NÚMERO 28
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 051.664.253-75	NOME DO REQUERENTE T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 30/12/2022

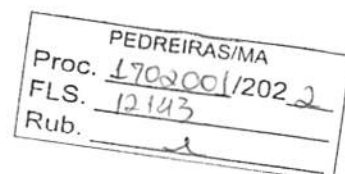
Data de Validade: 30/03/2023

De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 30 de Dezembro de 2022





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Nº: 0011171
------------------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 2913747	NOME DO CONTRIBUINTE T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	CPF / CNPJ 29.042.618/0001-04	
ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CENTRAL PARK	BAIRRO ARAÇAGY
NÚMERO CEP 65110000	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 051.664.253-75	NOME DO REQUERENTE T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 23/11/2022	Hora de Emissão: 09:11:08	Validade: 21/02/2023
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar (MA), 23 de Novembro de 2022</p>	
---	--

PEDREIRAS/MA
Proc. 170.2009/2022
FLS. 12144
Rub. u

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12145
Rub.	e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.042.618/0001-04
Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: RUA SATTLE 28 QD 10 J CENTR PARK / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121701541923780581

Informação obtida em 26/12/2022 15:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	Página 1 de 1
Proc. 1702001/2022	
FLS. 12146	
Rub. e	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.042.618/0001-04
Certidão nº: 45019815/2022
Expedição: 12/12/2022, às 14:50:15
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.042.618/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12147
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 10.956.557/0001-54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12148
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **10.956.557/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:03 do dia 19/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2023.

Código de controle da certidão: **2E17.F593.C519.BD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12149
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 224642/22

Data da

07/12/2022 15:16:58

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12150
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077534/22

Data da

09/11/2022 16:02:52

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)91142767

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 16:02:52



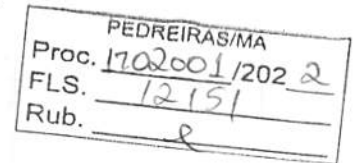
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007357952022

Validade: 24/01/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.956.557/0001-54	Inscrição Municipal: 68392004
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA HEMETÃO RIO LEITÃO RUA 6 PARTE I	
Número: SN	Complemento: SALA: 10;
Bairro: SÃO Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076420

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de setembro de 2022 às 16:34**, sob o código de autenticidade nº **959D65F5BDD878112FA0E333BF603DE8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702 001/2022
FLS. 12152
Rub. e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.557/0001-54
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I SN / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121701022834163678

Informação obtida em 19/12/2022 17:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12153
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.956.557/0001-54
Certidão n°: 34277200/2022
Expedição: 11/10/2022, às 09:32:25
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.956.557/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/202 2
FLS. 12155
Rub. 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W SEREJO E MUNIZ LTDA**
CNPJ: **19.043.776/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:32 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **61B4.5139.57BB.B1EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1703001/2022
FLS. 12156
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216503/22

Data da

18/11/2022 13:27:13

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12157
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079313/22

Data da

18/11/2022 07:56:29

Inscrição Estadual: 124216366

CPF/CNPJ: 19043776000117

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA, 1 QUADRA44 VILA KIOLA II CEP: 65110000 - VILA

Telefone: (98)81357096

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº. 0010350

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 2614839	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) W SEREJO E MUNIZ LTDA	CPF/CNPJ 19.043.776/0001-17
--------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA RUA PRINCESA MARGARIDA	NÚMERO 01	Nº DO CEP 65130000	BAIRRO VILA KIOLA	APTO. / SALA
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE W SEREJO E MUNIZ LTDA	Nº. DOCUMENTO 19.043.776/0001-17	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 21/10/2022

Data de Validade: 19/01/2023

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 21 de OUTUBRO de 2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 1258
Rub. e

MANOEL ALVES CAMÊLO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Matrícula nº 994735

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1702001/2022</u>
FLS. <u>12139</u>
Rub. <u>2</u>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.043.776/0001-17
Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA ME
Endereço: RUA PRINCESA MARGARIDA 01 / VILA KIOLA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803203627119400

Informação obtida em 14/12/2022 15:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	160 de 1
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.043.776/0001-17

Certidão nº: 40616154/2022

Expedição: 18/11/2022, às 07:59:58

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W SEREJO E MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.043.776/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12161
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:
CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 41.487.083/0001-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12162
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.487.083/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:48:39 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **DEB9.6BA4.CE66.DB6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	4702001/2022
FLS.	12163
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192393/22

Data da

29/09/2022 15:55:27

Inscrição Estadual: 125105304

CPF/CNPJ: 41487083000172

Razão Social: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA FREDERICO LEDA, 1197 LETRA A CEP: 65700000 - JARDIM VALERIA

Telefone: (99)36213083

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12164
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068967/22

Data da

04/10/2022 14:05:13

Inscrição Estadual: 125105304

CPF/CNPJ: 41487083000172

Razão Social: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA FREDERICO LEDA, 1197 LETRA A CEP: 65700000 - JARDIM VALERIA

Telefone: (99)36213083

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2705/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
39722

Contribuinte
CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro
RUA FREDERICO LEDA, 1197, LETRA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
41.487.083/0001-72

Bairro
JARDIM VALERIA

UF
MA

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1702001/2022</u>
FLS. <u>12.165</u>
Rub. <u>2</u>

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 14/12/2022 09:22:29

Válida até 12/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número KCF9MF82OB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam/lex/servlet/hwpcconsautoert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 729/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **39722**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
39722

Contribuinte
CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI

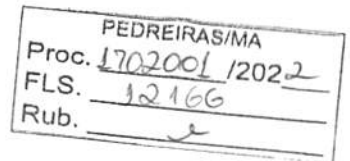
Logradouro
RUA FREDERICO LEDA, 1197, LETRA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
41.487.083/0001-72

Bairro
JARDIM VALERIA

UF
MA



DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 35085 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosmé

Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 08:25:28 do dia 14/12/2022 09:25:28

Válida até 12/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 92KZ51RIBJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.487.083/0001-72
Razão Social: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: RUA FREDERICO LEDA 1197 LETRA A QD B LOT 13 / JARDIM VALERIA / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803395472958983

Informação obtida em 16/12/2022 10:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12168
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.487.083/0001-72
Certidão nº: 29586842/2022
Expedição: 08/09/2022, às 11:36:19
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.487.083/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12169
Rub.	e

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

**DICOREL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 19.086.670/0001-09**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022_2
FLS.	12170
Rub.	ce

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.086.670/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:50 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **3730.3B0F.BF7B.540F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	1217
Rub.	e

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2211161908667000010901

RAZÃO SOCIAL	
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOM BOSCO 3201	SAMAPI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64058040
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.086.670/0001-09	19.531.367-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2022, ÀS 16:40:52
VÁLIDA ATÉ 15/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5DB9-6F0E-2DB9-E72F-EEE0-7989-70DB-5125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12172
Rub. ul

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221019086670000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.531.367-4

CNPJ/CPF

19.086.670/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2022, ÀS 13:41:01

VÁLIDA ATÉ 18/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9E0E-A514-7213-0D2A-5DE7-E2B6-85B0-D4AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA
Proc. 1902001/202 2
FLS. 12173
Rub. e

Folha

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 326.409/22-27

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09

Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:26 h, do dia 28/11/2022.

Validade: 26/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9245FB8C0B360644

Nº Via: 3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.086.670/0001-09
Razão Social: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: R DOM BOSCO 3201 / SAMAPI / TERESINA / PI / 64058-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002090125966903

Informação obtida em 02/01/2023 16:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.086.670/0001-09
Certidão n°: 38654163/2022
Expedição: 07/11/2022, às 16:53:51
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.086.670/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12176
Rub. C

CONTRATO Nº 20230001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230001/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA T. A. A.
SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARIENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI- ME., inscrita no CNPJ 29.042.618/0001-04, com sede na Rua Seattle, nº 28, Qd 10, J Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS, portador(a) do CPF 051.664.253-75,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230001/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.266,75 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031893	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	FRASCO	1.150,00	12,000	13.800,00
031894	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500,00	0,150	75,00
031895	Ácido Fólico 5 mg	COMPRIMIDO	3.000,00	0,090	270,00
031896	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml suspensão	FRASCO	600,00	3,000	1.800,00
031899	Ambroxol 15mg/ml frasco 100 ml adulto	FRASCO	1.250,00	6,000	7.500,00
031925	Ambroxol 30 mg/ml frasco 100 ml pediátrico	FRASCO	1.250,00	4,000	5.000,00
031927	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	4.400,00	0,500	2.200,00
031928	Amoxicilina suspensão 250 mg/5ml	FRASCO	350,00	5,700	1.995,00
031941	Bromaprida 10mg comprimido	COMPRIMIDO	900,00	0,500	450,00
031943	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 30ml	FRASCO	200,00	3,410	682,00
031947	Captopril 25mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.500,00	0,100	150,00
031948	Cefalexina 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	5.500,00	1,080	5.940,00
031950	Cefalexina suspensão 250mg/5ml frasco de 60 ml	FRASCO	750,00	11,500	8.625,00
031951	Cetoconazol 200 mg comprimido	COMPRIMIDO	4.500,00	0,720	3.240,00
031954	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina 30mg/g pomada	UNIDADE	300,00	13,000	3.900,00
031955	Cetoprofeno 100mg comprimido	COMPRIMIDO	3.000,00	4,250	12.750,00
031958	Complexo B 100ml suspensão oral tipo xarope	FRASCO	260,00	6,070	1.578,20
031959	Complexo B comprimido	COMPRIMIDO	4.000,00	0,100	400,00
031961	Dexametasona 1mg/g pomada	UNIDADE	530,00	2,700	1.431,00
031980	Salbutamol 2,4mg/ml xarope frasco 120ml	FRASCO	50,00	2,340	117,00
031985	Secnidazol 1000 mg comprimido	COMPRIMIDO	1.000,00	1,330	1.330,00
031987	Simeticona 75mg/ml gotas frasco 10ml	FRASCO	650,00	2,180	1.417,00
031988	Sivastatina 20mg comprimido	COMPRIMIDO	1.000,00	0,200	200,00
031989	Soro oral pó sachê 27,9 g	UNIDADE	3.300,00	1,220	4.026,00
031991	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprim	COMPRIMIDO	1.800,00	0,520	936,00
031995	Sulfato ferroso 199,13 comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	0,130	260,00
032006	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas frasco de 30ml	UNIDADE	900,00	1,450	1.305,00

THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375
425375

Assinado de forma digital por
THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=THACYA ALEXANDRA
AMORIM SANTOS:05166425375

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12577
Rub.	e

032010	Sulfato ferroso 25 mg/ml suspensão 100 ml	FRASCO	150,00	4,520	678,00
032018	Vitamina C 500mg comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	0,230	460,00
032024	Neomicina pomada 10 g tubo	UNIDADE	250,00	4,110	1.027,50
032039	Atenolol 25mg Comprimido	COMPRIMIDO	500,00	0,200	100,00
032042	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml sol inalatório	FRASCO	300,00	1,870	561,00
032070	Florax 5m Adulto	FRASCO	200,00	7,180	1.436,00
032073	Lidocaína geléia 2% 30g	BISNAGA	300,00	5,200	1.560,00
032078	Metildopa 500mg comprimido..	COMPRIMIDO	600,00	2,270	1.362,00
032090	Paracetamol 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,310	1.550,00
032092	Simeticona 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.300,00	0,320	416,00
032098	Sulfato de Salbutamol spray aerossol 100mcg	FRASCO	65,00	11,370	739,05
				VALOR GLOBAL R\$	91.266,75

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 91.266,75 .

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de forma digital
por THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla
vs, ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12178
Rub. e

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.

h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;

i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de forma digital
por THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=AC-SOLUTI Multiple
VS, ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702006/2022
FLS. 12179
Rub. _____

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA,

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de forma digital por THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375 CN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla vS, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cni=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12180
Rub.	e

por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:0
516642537
5

Assinado de forma digital por THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12181
Rub.	2

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 03 de Janeiro de 2023

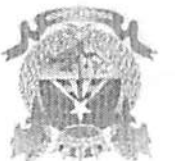

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,
ou=20987735000162, ou=Preencial, ou=Certificado PF A1,
cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ 29.042.618/0001-04
CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 170300/2022
FLS. 12182
Rub. _____

CONTRATO Nº 20230002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA CONSARDE
DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa CONSARDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 10.956.557/0001-54, com sede na RUA HEMETÁRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I S/N, SÃO FRANCISCO, São Luis-MA, CEP 65076-420, doravante denominada CONTRATADA, neste representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, portador(a) do CPF 673.827.033-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230002/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 03 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 992.414,96 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011915	Reumatômetro 114-60: Lâmina + controles 60 determinações - KIT		5,00	229,620	1.148,10
011916	Reumatômetro 114-60: Lâmina 60 determinações, método de determinação: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 0,1 µl/ml. determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do fator reumatóide (FR) em amostras de soro.	KIT	18,90	222,360	4.202,48
032374	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml solução injetável	AMPOLA	425,00	6,900	2.932,50
032375	Cloridrato de Hidralazina 25 c/Epinefrina solução injetável	AMPOLA	250,00	36,930	9.232,50
032410	Dexametasona 0,5mg/ml solução injetável	AMPOLA	4.580,00	2,910	13.095,00
032411	Dexametasona 0,5mg/ml solução injetável	AMPOLA	50,00	5,650	282,50
032417	Dipirona 500mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	5.000,00	4,630	23.150,00
032421	Dexametasona 0,5mg/ml solução injetável	AMPOLA	750,00	4,510	3.382,50
032425	Cloridrato de Pectina 50mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	250,00	5,470	1.367,50
032426	Emoglobina 100mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	300,00	5,850	1.755,00
032429	Normina 0,2mg/ml 2ml solução injetável	UNIDADE	700,00	12,000	8.400,00
032500	Normina 10mg/ml 2ml solução injetável	UNIDADE	1.500,00	7,490	11.235,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 170200/2022
 FLS. 12183
 Rub. e

032503	Acido Valprórico 500mg	COMPRIMIDO	1.475,00	1,460	2.360,00
032505	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDO	560,00	1,775	985,00
032508	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	9.000,00	0,600	3.000,00
032509	Carbonato de Lítio 450mg	COMPRIMIDO	800,00	3,640	2.912,00
032511	Clozapepam 2,5mg/ml sol. oral	COMPRIMIDO	120,00	3,780	453,60
032516	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	6.000,00	0,160	960,00
032517	Diazepam 5mg	COMPRIMIDO	1.600,00	0,160	256,00
032519	Divalproato de sódio 250mg	COMPRIMIDO	1.400,00	1,900	1.400,00
032520	Divalproato de sódio 500mg	COMPRIMIDO	2.400,00	6,170	15.208,00
032522	Fenitoína 100mg	COMPRIMIDO	450,00	0,450	202,50
032523	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	3.700,00	0,320	1.184,00
032524	Cloridrato de Clomipramina 25mg	COMPRIMIDO	1.500,00	1,930	2.880,00
032526	Cloridrato de Clopromazina 100mg	COMPRIMIDO	9.000,00	0,600	5.400,00
032528	Haloperidol 50mg/ml	AMPOLA	100,00	6,900	690,00
032529	Cloridrato de Clopromazina 25mg	COMPRIMIDO	2.000,00	0,710	1.420,00
032534	Acido valprórico 50mg/ml	FRASCO	30,00	8,000	240,00
032535	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	COMPRIMIDO	3.000,00	1,390	2.780,00
032542	Bromazepam 5mg	COMPRIMIDO	300,00	0,500	150,00
032543	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO	1.250,00	0,910	1.137,50
032544	Cloridrato de buspirona 5mg	COMPRIMIDO	100,00	0,900	90,00
032545	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	10.000,00	0,430	4.300,00
032546	Cloridrato de Oxilofetina 30mg	COMPRIMIDO	200,00	1,890	378,00
032547	Cloridrato de nortriptilina 50mg	COMPRIMIDO	500,00	0,610	305,00
032548	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	AMPOLA	25,00	5,620	140,50
032549	Cloridrato de paracetolina 10mg	COMPRIMIDO	400,00	2,330	932,00
032550	Cloridrato de Sertralina 50mg	COMPRIMIDO	2.000,00	0,310	620,00
032551	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	COMPRIMIDO	650,00	3,550	2.307,50
032552	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	COMPRIMIDO	800,00	1,570	1.256,00
032577	Detergente enzimático para lavagem de vidrarias	UNIDADE	250,00	125,190	31.292,50
032578	FERRÓ - 80 determinações; Padrão incluído	UNIDADE	8,00	114,880	919,04
	FINALIDADE Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrica (Goodwin modificada). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL. Comprimento de onda: 560 nm (540 - 590 nm).				
032579	Fibrinogênio: é uma preparação liofilizada de trombol na bovina	UNIDADE	7,00	941,940	6.593,58
	aproximadamente 100 NIH/ml. Tampão, estabilizadores e conservante (azida sódica 0,09%). 1- Controle Normal de Fibrinogênio: é um plasma humano liofilizado, contém azida sódica como conservante (0,09%). Tampão de Inibidor: Tampão HEPES com Inibidor e azida sódica 0,09% como conservante				
032580	FOSFATASE ALCALINA: 100 determinações. Padrão incluído	KIT	12,00	201,130	2.413,56
	Método Colorimétrico (Roysmodificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.				
032581	FOSSORO - 100 determinações; Padrão incluído	UNIDADE	33,00	176,920	5.838,36
	FINALIDADE Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrica (Labtest - Melibdato). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 14 µg/dL. Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm).				
032582	GAMA GT 120: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml. Padrão incluído	KIT	45,00	266,160	11.977,20
	Método Gama modificado Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador proteico da linha Calibra Labtest. Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
032583	SORO ANTI - A Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação	UNIDADE	20,00	71,730	1.434,60
	e Soro para controle da reação direta do sistema ABO.				
032584	SEROLATEX PCR SD - 144-120: R1 - 1 x 3,0 ml Control (+) - 1 x 0,5 ml Control (-) - 1 x 0,5 ml	KIT	10,00	78,670	786,70
	120 determinações. Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 µg/ml. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.				
032585	LATEX PCR SD 144R-120: R1 - 1 x 3,0 ml R2 - 1 x 20 ml. Padrão incluído.	KIT	25,00	154,170	3.854,25
	Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 µg/L. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.				
032586	ÁCIDO ÚRICO 100 ml: R1 - 1 x 80 ml R2 - 1 x 20 ml. Padrão incluído.	KIT	12,00	161,100	1.933,20
	Método Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dL. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).				
032587	ÁCIDO ÚRICO 250 ml: R1 - 1 x 200 ml R2 - 1 x 50 ml. Padrão incluído.	KIT	50,00	158,050	7.902,50

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1702001/2022
 FLS. 12184
 Rub. *[assinatura]*

032588	Método Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial). ALBUMINA 250 ml: R1 - 1 x 250 ml Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Verde de Bromocresol). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 6 g/dl. Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm). Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	10,00	181,300	2.175,40
032589	ALBUMINA BOVINA C/ 10mL. Método Aglutinação. Potencializado destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares.	UNIDADE	1,00	148,560	148,56
032590	SORO ANTI - AB Monoclonal. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	UNIDADE	20,00	84,880	1.697,60
032591	ALT/GPT 30mL: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	30,00	108,900	9.801,00
032592	SORO ANTI - B Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	UNIDADE	20,00	41,430	828,60
032593	ALT/GPT 100 ml: R1 - 2 x 80 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	25,00	104,850	2.621,25
032594	AMILASE 55 ml: R1 - 1 x 50 ml; R2 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Caraway modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/dl. Comprimento de onda: 680 nm (620 - 700 nm). Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fino com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	45,00	176,175	7.927,65
032596	AST/ TGO 100 ml: R1 - 2 x 20 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	25,00	252,060	6.301,50
032598	AST/TGO 30 ml: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	25,00	224,270	5.606,75
032599	SHCG teste rápido c/ 100 testes. Método Imunocromatográfico. O método utiliza anticorpo monoclonal anti SHCG, que reage com amostras de soro e urina. 1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30 °C	KIT	40,00	102,220	4.088,80
032601	BILIRRUBINA 375 ml: R1 - 1 x 250 ml; R2 - 1 x 120 ml; R3 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Sims-Horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm). Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do Padrão de Bilirrubina.	KIT	5,00	155,280	776,40
032603	CÁLCIO 90-2/80: R1 2 x 45 mL; R2 2 x 15 mL. Padrão I incluído. FINALIDADE Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. METODOLOGIA Colorimétrico (CPC - cresolftalei-na). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm).	UNIDADE	28,00	133,860	3.748,08
032604	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 100 determinações. Método Colorimétrico - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrato, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	FRASCO	45,00	130,500	5.872,50
032605	CASSETE DE TESTE PARA MIOGLOBINA 10 determinações Cassetes de teste - 10 unidades - Tubos com tampão - 10 unidades FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de Mioglobina em amostras de sangue total, soro ou plasma. METODOLOGIA	KIT	2,00	952,680	1.905,36

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12185
Rub. e

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
032606	Imunofluorescência INFORMA-CO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C Intervalo Operacional: 5 a 200 ng/ml TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 150 determinações. FRASCO Método Colorimétrica - Tíccs reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrato, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	20,00	176,270	3.495,40
032607	CK -MB 30 ml; R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml; Cali-br KIT ador incluído. Método UV - Imuoinibição-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 600 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para de-terminação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	47,00	1.366,310	64.216,57
032608	CK-TAS 30 ml; R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml. Cali-br KIT ador incluído. Método UV - IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2000 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50,00	496,110	24.905,50
032609	TRIGLICÉRIDES 100 ml; R1 - 2 x 100 ml; Padrão Inclui KIT do. Método Colorimétrica (Reação de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Sistema enzimático para determinação das triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	65,00	513,190	33.357,35
032610	CLOROETO 15-1/50; R1 - 1 X 50 ml; Padrão incluí-do; UNIDADE FINALIDADE Sistema colorimétrico para a determi-nação quantitativa da concentração de cloratos em amostras de soro, plasma (Heparina), urina e liquor através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. METODOLOGIA Tiocianato de Mercúrio. INFORMAÇÃO TÉCNICA-Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Linearidade: 130 mg/L. Comprimento de onda: 450 nm (450-505 nm).	28,00	184,710	5.171,88
032611	COLESTEROL 100ml; R1 - 2 x 100 ml. Padrão In-cluído. KIT Método Colorimétrico (Enzimático de Trinder). Tem-perature de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm). Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	150,00	237,030	35.554,50
032613	COLESTEROL HDL 50 ml; R1 - 1 X 50 ml; Padrão Incluíd KIT Método Colorimétrico (Precipitação com ácido fosfo-tungstico e clorato de magnésio). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 200 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490 - 540 nm). Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	100,00	143,040	14.304,00
032614	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml. KIT Corante segundo Ziehl Neelsen. Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. Fucsina Fenicada, Álcool-Ácido, Azul de Metileno).	10,00	269,770	2.697,70
032615	UREIA CE: 500 determinações. Padrão Incluído. Metod KIT o Colorimétrica (Urease - Labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (590 - 620 nm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação de ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	15,00	348,480	5.227,20
032616	CORANTE HEMATOLÓGICO 3 X 500ml Corante Panótico. KIT Conjunto de corantes para Hematologia.	50,00	176,660	8.833,00
032617	CREATININA K : R1 - 1 x 240 ml; R2 - 1 x 60 ml; KIT Padrão Incluído R4 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé). Temperatura de armazena-mento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e liqui-do amniótico por reação cinética de dois pontos. Apli-cação semi-automática e automática.	45,00	207,050	9.317,25
032618	VDRL 119-250: 250 determinações. Método Teste não tr KIT eporâmico - reação de floculação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Semente para uso diagnóstico in vitro.	25,00	133,660	3.341,50
032619	D Dimer - 25 determinações Cassetes de teste - 25 u KIT idades Tubos com Lempão - 25 unidades FINALIDADE Sistema para determina-ção quantitativa de D-mero D (ou D-Dimero) em amostras de sangue total ou plasma. METODOLOGIA Imunofluorescência INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C In-tervalo Operacional: 0,1 a 10 mg/L	8,00	925,240	7.401,92
032620	DENGUE - Antígeno NS1. Método Imunocromato-grafia. KIT O kit Dengue NS1 é um teste imunocromatográfico para a detecção do antígeno NS1 do vírus da Dengue. Reagente	1,00	856,900	856,90

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1702001/2022
 FLS. 12126
 Rub. 2

	Número 1 (R1) Cassete - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Cada sachê contém: 01 cassete plástico com 01 tira teste contendo:- Região de controle: IgG de coelho anti anticorpo de cabra - Região de teste T: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1 - Conjugado: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1 conjugado com partículas de ouro coloidal.				
032621	BENQUE - IgM e IgG. Método Imunocromatográfico. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Composição: Reagente N°1: Cassete - Con-servar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: - Regi-ão de controle C: IgG de coelho anti anticorpo de cabra. - Região de teste G (T1): Anticorpo de cabra anti-IgG humano. - Região de teste M (T2): Anticorpo de cabra anti-IgM humano. - Conjugado: Antígeno do Vírus da Dengue (I, II, III e IV) conjugado com partículas de ouro coloidal. Reagente N°2: Diluente - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: Tampão Tris 100 mmol/L pH 7,4, conservante.	KIT	5,00	282,070	1.410,35
032623	Abx Miniclen 1l.	UNIDADE	11,00	348,710	4.533,23
032624	Abx Miniclen 1l.	UNIDADE	11,00	348,710	4.533,23
032625	Abx Miniyas 1l.	UNIDADE	10,00	1.128,690	11.286,80
032628	Abx Minoton 1mg 20l	UNIDADE	10,00	599,170	5.991,70
032629	Minotrol 16 Alto.	UNIDADE	10,00	599,170	5.991,70
032630	Minotrol 16 Baixo.	UNIDADE	10,00	599,170	5.991,70
032631	Minotrol 16 Médio.	UNIDADE	10,00	599,170	5.991,70
032635	GAMA GT 50ml: R1 - 2 x 40 ml; R2 - 2 x 10 ml. Padrão incluído. Método Gama modificado. Temperatura de armazenamento: entre 25°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicar uso de calibrador proteico. Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	11,00	328,500	4.231,50
032636	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 10 microlitros. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 207L e de PVDF para os modelos acima de 207L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	PACOTE	2,00	410,280	820,56
032637	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 100 microlitros. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	UNIDADE	2,00	500,640	1.001,28
032640	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 1000 microlitros. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	UNIDADE	2,00	528,120	1.056,24
032643	GLICOSE 500 ml: R1 - 1 x 500 ml Padrão incluído. Método GOD-Trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	100,00	199,910	19.991,00
032644	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 25 microlitros. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20L e de PVDF para os modelos acima de 20L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	PACOTE	2,00	509,170	1.018,34
032646	Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tol-erância a Glicose	UNIDADE	100,00	22,540	2.254,00
032647	75 G com 300 ml com sabor de limão	UNIDADE	2,00	500,300	1.000,60
	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 50 microlitros. 5 anos de garantia. Material	UNIDADE			

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12187
Rub.	2

leve,ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 207l e de PVDF para os modelos acima de 207L. PVDF é um polímero conhecida pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de lesões por Esforços Repetitivos (LER)					
032648	Esparrapado 10 cm x 4,5 m.	UNIDADE	50,00	27,410	1.370,50
032650	Pisseta em poliestireno 250 ml.	UNIDADE	3,00	9,880	29,64
032651	Pisseta em poliestireno 500 ml graduada.	UNIDADE	3,00	10,950	32,85
032653	Posteira até 1000 microlitros, azul, c/ 1000 unid	PACOTE	2,00	181,940	363,88
032655	Posteira até 200 microlitros, amarela, c/ 1000 unid	PACOTE	2,00	213,660	427,32
032656	HbA1c - Hemoglobina A1c Reagente 1: Armazenar entre 2 - 8 °C. Contém partículas de poliestireno e azida sódica 0,05%. Reagente 2: Armazenar entre 2 - 8 °C. Contém tampão 0,34 pH 6,0 anticorpo monoclonal de camundongo anti-HbA1c humana anti-corpo policlonal anti-IgG de camundongo e preservativo. Reagente 3: Reagente Hemolisante: Armazenar entre 2 - 8 °C. Pronto para uso. Contém azida sódica 70,05%.	KIT	35,00	728,930	25.407,55
032657	Ribbon p/ biópius.	UNIDADE	13,00	76,050	988,65
032659	Tubo capilar s/ heparina, c/ 500 unidades	FRASCO	10,00	98,600	986,00
032660	Lâmina extensora para esfregado com bordas lapida-da	CAIXA	2,00	30,390	60,78
032661	Tubo com gel tampa amarela polipropileno cx c/ 100 t	CAIXA	250,00	161,770	161.770,00
032662	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 UND.	CAIXA	60,00	15,550	933,00
032663	Kit Reagente TTPa: preparação da cefalina de cérebro do coelho e do ácido cláctico com tampão, estabilizadores e conservantes Fenol (320mmol/L). Cloreto de Cálcio: Contém cloreto de cálcio 0,02M e azida sódica 7 0,095% como conservante. Uso do Produto Somente para uso diagnóstico in vitro. Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (0,095%) e Fenol (320mmol/L), como conservante	UNIDADE	13,00	119,390	1.552,07
032664	Lâmina lisa p/ microscopia caixa com 50 unidades	CAIXA	40,00	30,950	1.238,00
032665	Tubo de ensaio de polipropileno c/ fioreto cx c/ 10 0 UND 5 ml.	CAIXA	250,00	252,390	63.097,50
032666	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Biquímico Biop lus 200	UNIDADE	7,00	546,650	3.826,35
032667	Tubo de ensaio de polipropileno c/EDTA cx c/100 UND. 4,5ml	CAIXA	250,00	226,510	56.627,50
032668	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Hematológicos A bu Micros 60	UNIDADE	10,00	399,470	3.994,70
032669	Tubo de ensaio de vidro 12x75 sem tampa.	UNIDADE	250,00	0,490	122,50
032670	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plástica. a/ant . c/100 un.10 ml	CAIXA	175,00	90,130	15.772,75
032671	Lâmina p/ bisturi nº. 15.	CAIXA	35,00	70,580	2.470,30
032672	Tubo de ensaio s/anticoagulante, vácuo c/tampa cx.10 0 unidades 5ml	CAIXA	100,00	268,910	26.891,00
032673	LIPASE 16 ml: R1 - 3 x 10 ml R2 - 3 x 6 ml Método Enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm). Sistema biresagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico	KIT	50,00	571,650	28.582,50
032674	Tubo para centrifugação plástico 15 ml.	UNIDADE	37,00	3,600	135,42
032675	Laminula 22x22 com 100 unidades	CAIXA	10,00	13,770	137,70
032676	PADRÃO DA BILIRRUBINA 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916°.Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	KIT	2,00	93,910	187,82
032677	Tubos 4 ml EJA com gel separador (tampa roxa com ama relol) de plástico	UNIDADE	12,00	2,860	34,32
032678	Tubos com gel separador 5ml (tampa amarela) para sor o plástico	UNIDADE	25,00	4,590	114,75
032680	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200	CAIXA	5,00	54,320	271,65
032682	Tubos para hemograma 4ml/x3 EJA plástico (tampa roxa com preto)	UNIDADE	175,00	1,760	308,00
032683	Lancete automática para coágulo grama	CAIXA	65,00	61,810	4.017,65
032684	Reagente Cloro livre	UNIDADE	8,00	555,310	4.442,48
032685	POTASSIO 152-1/33: R1 - 1x25 ml R2 1x8 ml CAL 1 - 1x 4 ml CAL 2 - 1x3 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de ion potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. METODOLOGIA Enzimática. INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Intervalo operacional: 2,0 a 8,0 mmol/L. Comprimento de onda: 580 nm.	UNIDADE	8,00	1.139,330	9.114,64
032689	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota l 0,1ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100	UNIDADE	2,00	19,190	38,36
032690	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota l 0,2 ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100	UNIDADE	2,00	42,180	84,36
032691	PSA - Teste Rápido 20 determinações. Método Imunocit oantografico. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Sensibilidade: 2,5 ng/ml Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Especifico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual.	KIT	200,00	375,400	75.080,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12188
Rub. e

032692	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 0,5 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100	2,00	79,290	158,50
032693	Reagente TP: preparação liofilizada de tromboplastin UNIDADE a de cérebro de coelho cloreto de cálcio, tampão a 0,05% de azida áddica como conservante. Uso do Produto Somente para uso diagnóstico in vitro Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (2,05%) como conservante	6,00	1.145,590	9.144,72
032694	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 1 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100	2,00	27,100	54,20
032695	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 10 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10	2,00	65,780	131,40
032697	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 1ml Graduação 1/10 graduada esgotamento total 1ml Graduação 1/10	2,00	25,410	50,82
032698	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 20 ml graduacão 1/100 graduada esgotamento total 20 ml graduacão 1/100	2,00	54,530	109,06
032700	Pipeta de vidro serológica graduada esgotamento tota UNIDADE 1 5 ml graduacão 1/10 graduada esgotamento total 5 ml graduacão 1/10	2,00	42,290	84,58
032701	Pipeta Pasteur em polietileno capacidade total de 1ml UNIDADE descartável - esterilizável por óxido de etileno	240,00	19,110	4.564,40
032703	SANGUE OCULTO - Teste Rápido 20 determinações. KIT Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes. Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.	1,00	215,020	215,02
032704	SEROLATEX AEO 67-50: látex + controles 60 determinac KIT Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/MI. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual	10,00	498,660	4.986,60
032705	SEROLATEX AEO 67K-60: látex 60 determinações. KIT Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 200 UI/MI. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual.	10,00	355,840	3.558,40
032706	SÓDIO - 124-1/30: R1 - 1x20 ml R2 - 1x10 ml CAL 1 - UNIDADE 1x2 ml CAL 2 - 1x2 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. MÉTODO-LOGIA Enzimática INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Intervalo operacional: 60 a 180 mmol/L. Comprimento de onda: Filtro primário 405 nm / Filtro secundário 660 nm.	35,00	839,770	29.391,65
VALOR GLOBAL R\$				892.414,96

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 916.644,86, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 75.770,10.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12189
Rub.	2

PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos,

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12190
Rub.	2

tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência:

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.

h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;

i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170200/202 2
FLS.	12191
Rub.	e

emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12192
Rub.	2

punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12193
Rub.	2

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.


17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 03 de Janeiro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ 10.956.557/0001-54
CONTRATADO(A)


Luiz Marques Barbosa Junior
Farmacêutico Bioquímico
CPF 673.827.033-04
CRF 1593/MA

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12194
Rub. 2

CONTRATO Nº 20230003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230003/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17, com sede na RUA PRINCESA MARGARIDA Nº 01 QUADRA 44, VILA KIOLA II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) WESLEY SEREJO MORENO, portador(a) do CPF 003.567.843-71., têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230003/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 329.797,99 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031970	Água Destilada p/ injeção 10ml	AMPOLA	3.000,00	0,790	2.370,00
031997	Atadura de Crepe 10cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	PACOTE	100,00	7,600	760,00
031999	Atadura de Crepe 15cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	PACOTE	100,00	12,070	1.207,00
032000	Atadura de Crepe 20cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	PACOTE	100,00	18,450	1.845,00
032011	Borracha de Silicone 15m	METRO	10,00	268,090	2.680,90
032124	Kit Obstétrico Cromado 0 c/agulha	CAIXA	15,00	135,500	2.032,50
032127	Kit Obstétrico Cromado 1.0 c/agulha	CAIXA	15,00	135,500	2.032,50
032128	Kit Obstétrico Cromado 2.0 c/agulha	CAIXA	15,00	135,500	2.032,50
032152	Luva cirúrgica estéril 8.0	PAR	750,00	2,850	2.137,50
032154	Malha Tubular 10cm x 15m	UNIDADE	10,00	29,740	297,40
032157	Malha Tubular 15cm x 15m	UNIDADE	10,00	29,920	299,20
032159	Malha Tubular 20cm x 15m	UNIDADE	10,00	40,720	407,20
032165	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	UNIDADE	9,00	206,750	1.860,75
032167	Papel Grau Cirúrgico 500mm x 100m.	UNIDADE	5,00	431,950	2.159,75
032179	Scalp n° 19 descartável.	UNIDADE	1.750,00	0,410	717,50
032184	Scalp n° 27 descartável	UNIDADE	1.250,00	1,090	1.362,50
032185	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 06	UNIDADE	1,00	30,720	30,72
032186	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 08	UNIDADE	1,00	37,660	37,66
032187	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 10	UNIDADE	10,00	49,870	498,70
032188	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 12	UNIDADE	10,00	31,020	310,20
032189	Sonda de Aspiração sistema fechado n° 12	UNIDADE	25,00	180,180	4.504,50
032190	Sonda de Aspiração sistema fechado n° 14	UNIDADE	25,00	233,300	5.832,50
032191	Sonda de Aspiração Traqueal n° 10	UNIDADE	250,00	1,490	372,50

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

Documento assinado digitalmente

gov.br

WESLEY SEREJO MORENO
Data: 13/01/2023 15:05:00-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12195
Rub.	2

032192	Sonda de Aspiração Traqueal n° 12	UNIDADE	250,00	1,780	445,00
032197	Sonda de Aspiração Traqueal n° 8	UNIDADE	125,00	2,070	258,75
032198	Sonda de Folley 2 vias n° 10	UNIDADE	17,00	9,980	169,66
032202	Sonda de Folley 2 vias n° 18	UNIDADE	50,00	8,170	408,50
032206	Aguilha Descartável 30x8 c/100	CAIXA	200,00	29,300	5.860,00
032219	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 20 li tros	UNIDADE	125,00	20,650	2.581,25
032222	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UNIDADE	375,00	14,080	5.280,00
032223	Fita de Glicosimetro c/50 unidades On Call Plus	CAIXA	350,00	38,200	13.370,00
032224	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	UNIDADE	75,00	14,710	1.103,25
032232	Kit Máscara de Nebulização Infantil.	KIT	10,00	16,750	167,50
032245	Máscara de Venturi kit	UNIDADE	6,00	33,940	203,64
032255	Óleo de Girassol 100ml	UNIDADE	50,00	6,980	349,00
032258	Papel p/ Eletrocardiograma (ECG) 80mm x 20m	UNIDADE	37,00	25,490	943,13
032259	Pulseira p/ Identificação cor azul.	UNIDADE	250,00	1,740	435,00
032261	Pulseira p/ Identificação cor rosa.	UNIDADE	250,00	0,880	220,00
032263	Seringa descartável 10ml s/agulha	UNIDADE	22.000,00	0,660	14.520,00
032265	Seringa descartável 1ml c/agulha	UNIDADE	3.500,00	0,710	2.485,00
032333	Cefalotina 1g s/diluyente solução injetável	AMPOLA	3.750,00	15,040	56.400,00
032350	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	AMPOLA	600,00	7,980	4.788,00
032362	Cloreto de Sódio 10% solução injetável 10ml	AMPOLA	750,00	0,740	555,00
032363	Cloreto de Suxametônio 100mg solução injetável	AMPOLA	1,00	40,080	40,08
032366	Cloreto de Suxametônio 500mg solução injetável	AMPOLA	1,00	42,200	42,20
032439	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	FRASCO	5.000,00	6,730	33.650,00
032441	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	FRASCO	3.750,00	4,300	16.125,00
032443	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	FRASCO	2.500,00	8,010	20.025,00
032446	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	FRASCO	5.000,00	6,340	31.700,00
032470	Tenoxicam 20mg pó liof. Ampola + diluyente	UNIDADE	750,00	17,120	12.840,00
032471	Tenoxicam 40mg pó liof. Ampola + diluyente	UNIDADE	750,00	28,810	21.607,50
032472	Tiopental 1g frasco/ampola	AMPOLA	50,00	59,290	2.964,50
032499	Morfina 0,2mg/ml 1ml solução injetável	UNIDADE	500,00	12,020	6.010,00
032500	Morfina 10mg/ml 1ml solução injetável	UNIDADE	200,00	7,550	1.510,00
032506	Alprazolam 2mg	COMPRIMIDO	650,00	0,460	299,00
032507	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	3.000,00	0,600	1.800,00
032512	Clonazepam 2mg comp.	COMPRIMIDO	1.200,00	0,140	168,00
032513	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	COMPRIMIDO	950,00	0,300	285,00
032514	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	COMPRIMIDO	450,00	0,650	292,50
032518	Cloridrato de Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	1.900,00	0,720	1.368,00
032535	Cloridrato de Levomepromazina 100 mg	COMPRIMIDO	300,00	2,590	2.331,00
032538	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	COMPRIMIDO	650,00	1,510	981,50
032545	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	5.000,00	0,430	2.150,00
032553	Cloridrato de paroxetina 25mg	COMPRIMIDO	350,00	4,050	1.417,50
032554	Cloridrato de sertralina 100mg	COMPRIMIDO	200,00	2,050	410,00
032555	Cloridrato de trazadona 50mg	COMPRIMIDO	350,00	0,480	168,00
032556	Flurazepam 30mg	COMPRIMIDO	200,00	1,000	200,00
032557	Hemitartarato de zolpidem 10mg	COMPRIMIDO	200,00	1,000	200,00
032558	Lorazepam 2mg	COMPRIMIDO	200,00	0,280	56,00
032559	Mirtazapina 15mg	COMPRIMIDO	150,00	1,660	249,00
032560	Olanzapina 2,5mg	COMPRIMIDO	250,00	3,030	757,50
032561	Olanzapina 5mg	COMPRIMIDO	150,00	3,500	525,00
032562	Olanzapina 10mg	COMPRIMIDO	350,00	4,080	1.428,00
032565	Oxcarbazepina 500mg	COMPRIMIDO	200,00	1,790	358,00
032566	Quetiapina 25mg	COMPRIMIDO	350,00	1,350	472,50
032567	Quetiapina 50mg	COMPRIMIDO	200,00	4,490	898,00
032568	Quetiapina 100mg	COMPRIMIDO	900,00	3,090	2.781,00
032569	Quetiapina 200mg	COMPRIMIDO	550,00	2,750	1.512,50
032570	Quetiapina 300mg	COMPRIMIDO	200,00	10,560	2.112,00
032571	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	350,00	0,200	70,00
032572	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	1.650,00	0,300	495,00
032573	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	350,00	0,400	140,00
032574	Topiramato 25mg	COMPRIMIDO	100,00	1,140	114,00
032576	Topiramato 100mg	COMPRIMIDO	50,00	1,410	70,50
032732	Lâmina de bisturi n° 23 c/100 unidades	CAIXA	25,00	58,590	1.464,75
032735	Lençol de papel p/ maca	ROLO	25,00	11,940	298,50
032736	Lidocaina pomada (bismaga 30 g)	UNIDADE	50,00	5,720	286,00
032742	Luva estéril 7,5	FAR	50,00	3,250	162,50
032744	Luva estéril 8,0	FAR	25,00	3,040	76,00
032753	Máscara N95.	UNIDADE	125,00	13,480	1.685,00
032758	Papel grau cirúrgico	ROLO	25,00	47,460	1.186,50
032767	Scalp n° 21 c/100 unidades	CAIXA	7,00	43,100	301,70
032769	Scalp n° 23 c/100 unidades	CAIXA	5,00	32,820	164,10
032770	Scalp n° 25 c/100 unidades	CAIXA	5,00	38,600	193,00
032772	Seringa 1 ml agulhada c/100 unidades	CAIXA	150,00	46,830	7.024,50

VALOR GLOBAL R\$ 329.797,99

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 298.168,49, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 13/01/2023 14:38:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12196
Rub.	2

Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 31.629,50 .

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 13/01/2023 14:31:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170200L/2022
FLS.	12197
Rub.	2

- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1702001/2022</u>
FLS. <u>12198</u>
Rub. <u>2</u>

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12199
Rub.	

do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12200
Rub.	2

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 03 de Janeiro de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
CNPJ 19.043.776/0001-17
CONTRATADO(A)

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY SEREJO MORENO
Data: 13/01/2023 13:22:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12201
Rub. e

CONTRATO Nº 20230004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA CENTER
MED DISTRIBUIDORA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI., inscrita no CNPJ 41.487.083/0001-72, com sede na Rua Frederico Leda, nº1197 A, Jardim Valéria, Bacabal-MA, CEP 65700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, portador (a) do CPF 471.111.513-72,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230004/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 03 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.212.910,79 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011434	Bromidrato de fenoterol gotas, 5mg/ml, sol. oral, frasco 20 ml.	FRASCO	2,00	6,820	13,64
031893	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	FRASCO	1.200,00	18,000	21.600,00
031894	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	4.000,00	0,150	600,00
031895	Ácido Fólico 5 mg	COMPRIMIDO	5.000,00	0,090	450,00
031896	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml suspensão	FRASCO	1.750,00	3,050	5.337,50
031898	Albendazol 400 mg comprimido	COMPRIMIDO	1.250,00	1,080	1.350,00
031927	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	5.000,00	0,600	3.000,00
031928	Amoxicilina suspensão 250 mg/5ml	FRASCO	900,00	5,000	4.500,00
031929	Amoxicilina+Clavulanato 400mg /5ml + 57mg/ml suspensão frasco 70 ml	FRASCO	250,00	22,000	5.500,00
031930	Amoxicilina+Clavulanato 875+125 mg comprimido	COMPRIMIDO	2.500,00	3,000	7.500,00
031933	Azitromicina 200 mg/5ml frasco de 15 ml	FRASCO	600,00	19,000	11.400,00
031934	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	5.000,00	2,850	14.250,00
031936	Azitromicina 600 mg/ml suspensão em pó diluente	FRASCO	300,00	10,000	3.000,00
031938	Azitromicina 900 mg/22,5 ml suspensão	FRASCO	200,00	16,000	3.200,00
031939	Benzato de Benzila 100 ml locão	FRASCO	250,00	16,010	4.002,50
031941	Bromoprida 10mg comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	0,530	1.060,00
031943	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 30ml	FRASCO	350,00	3,000	1.050,00
031947	Captopril 25mg comprimido	COMPRIMIDO	3.000,00	0,100	300,00
031948	Cefalexina 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	27.880,00	1,030	28.716,40
031950	Cefalexina suspensão 250mg/5ml frasco de 60 ml	FRASCO	1.250,00	10,500	13.125,00
031951	Cetoconazol 200 mg comprimido	COMPRIMIDO	4.500,00	0,600	2.700,00
031953	Cetoconazol 20mg/g pomada	UNIDADE	600,00	9,000	5.400,00
031954	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina 30mg/g pomada	UNIDADE	300,00	19,000	5.700,00
031955	Cetoprofeno 100mg comprimido	COMPRIMIDO	4.500,00	3,800	17.100,00
031956	Cimetidina 200 mg comprimido	COMPRIMIDO	4.000,00	0,650	2.600,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151
372

Assinado de forma digital por
RONNI ROBERTE MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:08:36
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12202
Rub. e

031957	Ciproflaxacino 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	12.000,00	0,550	6.600,00
031958	Complexo B 100ml suspensão oral tipo xarope	FRASCO	750,00	5,500	4.125,00
031959	Complexo B comprimido	COMPRIMIDO	15.000,00	0,100	1.500,00
031960	Dexametasona 0,4 mg/ml tipo xarope frasco de 100ml	FRASCO	1.300,00	7,530	9.789,00
031961	Dexametasona 1mg/g pomada	UNIDADE	700,00	2,500	1.750,00
031962	Dexametasona 4mg comprimido.	COMPRIMIDO	750,00	0,450	337,50
031963	Paracetamol 500 mg comprimido	COMPRIMIDO	8.600,00	0,270	2.322,00
031964	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	COMPRIMIDO	1.000,00	0,150	150,00
031965	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco 100ml	FRASCO	1.200,00	3,500	4.200,00
031966	Diclofenaco Potássio 50 mg comprimido	COMPRIMIDO	5.000,00	0,110	550,00
031967	Paracetamol 750 mg comprimido	COMPRIMIDO	4.000,00	0,470	1.880,00
031968	Permetrina 10 mg/ml 60ml frasco emulsão	FRASCO	290,00	18,330	5.315,70
031969	Prednisolona solução oral 3mg/ml frasco 120ml	FRASCO	600,00	47,330	28.398,00
031975	Prednisona 20 mg comprimido	COMPRIMIDO	1.500,00	0,380	570,00
031976	Prednisona 5 mg comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	0,190	380,00
031978	Ranitidina 150 mg comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	1,530	3.060,00
031980	Salbutamol 2,4mg/ml xarope frasco 120ml	FRASCO	250,00	2,600	650,00
031983	Salbutamol spray 100 mcg	UNIDADE	60,00	29,210	1.752,60
031985	Secnidazol 1000 mg comprimido	COMPRIMIDO	5.000,00	1,200	6.000,00
031986	Simeticona 40mg comprimido	COMPRIMIDO	1.500,00	0,650	975,00
031988	Sivastatina 20mg comprimido	COMPRIMIDO	6.000,00	0,220	1.320,00
031989	Soro oral pó sachê 27,9 g	UNIDADE	3.100,00	1,200	3.720,00
031990	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 8 mg/ml suspensão frasco 100ml	FRASCO	600,00	11,150	6.690,00
031991	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	COMPRIMIDO	3.000,00	0,580	1.740,00
031995	Sulfato ferroso 199,13 comprimido	COMPRIMIDO	60.000,00	0,140	8.400,00
032006	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas frasco de 30ml	UNIDADE	350,00	1,610	563,50
032010	Sulfato ferroso 25 mg/ml suspensão 100 ml	FRASCO	250,00	5,020	1.255,00
032013	Vitamina C 200mg/ml gotas frasco 15ml	FRASCO	1.000,00	2,780	2.780,00
032018	Vitamina C 500mg comprimido	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
032049	Clopidogrel 75mg 30 comprimidos	CAIXA	60,00	32,140	1.928,40
032053	Clozafenicol + Colagenase 10mg+0,6g pomada.	UNIDADE	150,00	33,550	5.032,50
032062	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	COMPRIMIDO	2.500,00	0,170	425,00
032064	Diclofenaco sódico 500mg comprimido	UNIDADE	4.500,00	0,190	855,00
032065	Digoxina 0,25mg comprimido.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,270	270,00
032067	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg comprimido	COMPRIMIDO	500,00	0,780	390,00
032068	Dipirona 500mg gotas.	COMPRIMIDO	1.500,00	2,300	3.450,00
032069	Fleet Enema 133ml sol retal.	FRASCO	300,00	12,350	3.705,00
032070	Florax Sm Adulto	FRASCO	2.000,00	7,990	15.980,00
032071	Florax Sm Pediátrico	FRASCO	2.000,00	8,340	16.680,00
032072	Lactulose 667mg/ml	FRASCO	25,00	26,140	653,50
032074	Maleato de Enalapril 10mg comprimido.	COMPRIMIDO	4.300,00	0,130	559,00
032079	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal.	UNIDADE	150,00	90,000	13.500,00
032081	Nifedipino 10mg comprimido	COMPRIMIDO	2.000,00	0,300	600,00
032082	Nimesulida 100mg comprimido.	COMPRIMIDO	2.500,00	0,300	750,00
032083	Nimesulida 50mg/ml gotas	FRASCO	400,00	4,000	1.600,00
032086	Paracetamol 200mg/ml	FRASCO	1.000,00	2,000	2.000,00
032090	Paracetamol 500mg comprimido.	COMPRIMIDO	11.000,00	0,300	3.300,00
032091	Rehidrate oral pct (na3.5g + k 1.5g + cit na 2.9 + g licose 20g)	UNIDADE	3.000,00	1,200	3.600,00
032092	Simeticona 40mg comprimido.	COMPRIMIDO	3.500,00	0,350	1.225,00
032093	Simeticona 75mg/ml gotas	FRASCO	1.750,00	5,000	8.750,00
032102	Sulfato Sódico de Prednisolona solução.	FRASCO	300,00	16,250	4.875,00
032104	Metronidazol 250mg comprimido.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,500	5.000,00
032106	Metronidazol 40mg/ml suspensão, frasco	FRASCO	750,00	10,000	7.500,00
032108	Metronidazol creme vaginal 100mg/g gel 50g+aplicador	UNIDADE	1.000,00	15,000	15.000,00
032140	Lanceta descartável	UNIDADE	25.000,00	0,280	7.000,00
032146	Luva cirúrgica estéril 7.0	PAR	1.250,00	3,380	4.225,00
032149	Luva cirúrgica estéril 7.5	PAR	1.150,00	2,280	2.622,00
032161	Mandril para Intubação c/ Regulador (Fio Guia)	UNIDADE	9,00	58,710	528,39
032164	Multivias C/CLAMP de 2 vias	UNIDADE	2.500,00	2,170	5.425,00
032193	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14	UNIDADE	500,00	1,650	825,00
032196	Sonda de Aspiração Traqueal n° 6	UNIDADE	28,00	1,300	36,40
032199	Sonda de Foley 2 vias n° 12	UNIDADE	10,00	8,030	80,30
032271	Ácido Ascórbico 1g, 5ml, solução injetável	AMPOLA	5.000,00	2,700	13.500,00
032278	Albumina Humana 200g/l	FRASCO	50,00	248,170	12.408,50
032281	Aminofilina 24mg/ml Ampola, injetável, 10ml	AMPOLA	325,00	5,440	1.768,00
032293	Sonda Nasogástrica longa n° 16	UNIDADE	25,00	3,750	93,75
032294	Brometo de Rocurônio 50mg 5ml, frasco	AMPOLA	125,00	63,900	7.987,50
032298	Bromoprida 5mg/ml Ampola/2ml injetável	AMPOLA	500,00	2,300	1.150,00
032300	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml inj	AMPOLA	2.500,00	11,100	27.750,00
032302	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml solução injetável	AMPOLA	2.250,00	2,500	5.625,00
032339	Vycryl 0-0 c/ag 4	CAIXA	30,00	348,670	10.460,10
032344	Vycryl 2-0 c/ag 4	CAIXA	30,00	337,030	10.110,90
032371	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1ml solução injetável	AMPOLA	3.000,00	7,000	21.000,00
032400	Cloridrato de Lidocaina 2% s/Vasoconstritor solução injetável 20ml	UNIDADE	600,00	7,050	4.230,00
032404	Complexo B 2ml solução injetável	AMPOLA	5.000,00	2,940	14.700,00
032417	Dipirona 500mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	10.000,00	5,700	57.000,00
032421	Dramin B6 DL 10ml solução injetável	AMPOLA	250,00	4,560	1.140,00
032431	Epinefrina 1mg/ml 1ml solução injetável	AMPOLA	1.500,00	4,880	7.320,00
032435	Furosemda 20mg/2ml solução injetável	AMPOLA	1.500,00	3,020	4.530,00
032436	Gentamicina 40mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	1.000,00	1,770	1.770,00
032437	Gentamicina 80mg/ml 2ml solução injetável	AMPOLA	1.000,00	3,000	3.000,00
032438	Gliconato de Cálcio 10% 10ml Ampola	AMPOLA	175,00	4,620	808,50
032660	Lâmina extensora para esfregaço com bordas lapidada	CAIXA	18,00	30,360	546,48
032662	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 UND.	CAIXA	100,00	15,530	1.553,00
032664	Lâmina lisa p/ microscopia caixa com 50 unidades	CAIXA	30,00	30,910	927,30
032675	Laminula 22x22 com 100 unidades	CAIXA	30,00	13,750	412,50
032679	Laminula 24x24 com 100 unidades	CAIXA	10,00	36,820	368,20
032683	Lanceta automática para coágulo grama	CAIXA	115,00	61,740	7.100,10
032701	Pipeta Pasteur em polietileno capacidade total de 1ml descartável - esterilizável por óxido de etileno	UNIDADE	350,00	19,090	6.681,50
032714	Álcool 92% c/12 litros	CAIXA	125,00	105,000	13.125,00
032715	Álcool em gel 70% c/12 litros	CAIXA	20,00	161,450	3.229,00
032717	Almotolia plástica 500 ml	UNIDADE	150,00	10,380	1.557,00
032719	Avental descartável c/10 unidades	PACOTE	500,00	55,500	27.750,00
032727	Caixa térmica 32 litros	UNIDADE	30,00	119,730	3.591,90

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:4711115
1372

Assinado de forma digital
por RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:14:20
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12203
Rub. e

032731	Kit Papanicolau completo tam. P	UNIDADE	1.500,00	4,500	6.750,00
032733	Lâmina fosca 6x76 c/100 unidades	CAIXA	18,00	21,610	388,98
032734	Lanceta p/punção c/100 unidades	CAIXA	50,00	11,000	550,00
032737	Luva de procedimentos G c/100 unidades	CAIXA	1.500,00	72,000	108.000,00
032738	Luva de procedimentos M c/100 unidades	CAIXA	3.000,00	55,000	165.000,00
032739	Luva de procedimentos P c/100 unidades	CAIXA	1.500,00	62,400	93.600,00
032740	Clorexidina degermante frasco com 1 L	UNIDADE	350,00	49,870	17.454,50
032741	Colagenase + clorafenicol pomada	UNIDADE	500,00	43,970	21.985,00
032748	Esfingomanômetro aneróide com estetoscópio	UNIDADE	60,00	140,170	8.410,20
032749	Máscara descartável c/100 unidades	CAIXA	1.300,00	33,110	43.043,00
032754	Espátula de Ayres c/100 unidades	PACOTE	250,00	13,940	3.485,00
032756	Oxímetro de pulso	UNIDADE	30,00	128,460	3.853,80
032768	Glicosímetro ON CALL PLUS	UNIDADE	100,00	61,830	6.183,00
032771	Gorro descartável, embalagem c/100 unidades	PACOTE	450,00	15,300	6.885,00
032772	Seringa 1 ml agulhada c/100 unidades	CAIXA	150,00	49,750	7.462,50
032773	vvIodopovidona degermante c/12 unidades	CAIXA	25,00	383,450	9.586,25
032774	Kit nebulização adulto	UNIDADE	50,00	32,780	1.639,00
032775	Kit nebulização infantil	UNIDADE	50,00	32,780	1.639,00
032776	Kit Papanicolau completo tam. G	UNIDADE	2.250,00	4,750	10.687,50
032777	Kit Papanicolau completo tam. M	UNIDADE	1.500,00	8,010	12.015,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.212.910,79

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 822.567,69, Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 390.343,10.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:4711115
1372

Assinado de forma digital
por RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:09:45
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	170800L/2022
FLS.	12204
Rub.	✓

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença e correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:471111
51372

Assinado de forma digital
por RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11
18:10:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 170200/2022
FLS. 12205
Rub. 2

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

**RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:4711115
1372**

Assinado de forma digital por
RONNI ROBERTE MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:11:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12206
Rub.	2

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:4711115
1372

Assinado de forma digital
por RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:11:27
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12207
Rub.	2

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 03 de Janeiro de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

RONNI ROBERTE
MAMEDE
BEZERRA:47111151372

Assinado de forma digital por
RONNI ROBERTE MAMEDE
BEZERRA:47111151372
Dados: 2023.01.11 18:11:59 -03'00'

CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 41.487.083/0001-72
CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12208
Rub.	2

CONTRATO Nº 20230006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230006/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA DICOREL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco, nº 3201, Samapi, Teresina-PI, CEP 64058-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) JOSÉ CELESMAR BERTULINO, portador(a) do CPF 130.800.754-04., têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230006/2023 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 03 de Janeiro de 2023 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 514.210,12 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032205	Aguilha Descartável 25x8 c/100	CAIXA	13,00	31,700	412,10
032207	Aguilha Descartável 40x1,2 c/100	CAIXA	400,00	23,980	9.592,00
032220	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 13 lit.	UNIDADE	75,00	15,200	1.140,00
032234	Lâmina de Bisturi c/cabo nº24	UNIDADE	300,00	30,210	9.063,00
032239	Lanterna Clínica modelo caneta (pupila).	UNIDADE	5,00	59,840	299,20
032240	Luva de Procedimento G C/100 unidades	CAIXA	450,00	87,960	39.582,00
032243	Luva de Procedimento PP C/100 unidades	CAIXA	250,00	72,920	18.230,00
032263	Seringa descartável 10ml s/agulha	UNIDADE	35.000,00	0,670	23.450,00
032333	Cefalotina 1g s/diluyente solução injetável	AMPOLA	2.000,00	15,350	30.700,00
032335	Ceftriaxona 1g s/diluyente solução injetável	AMPOLA	4.000,00	20,660	82.640,00
032337	Cetoprofeno 100mg solução injetável IV	AMPOLA	2.250,00	8,760	19.710,00
032340	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM solução injetável	AMPOLA	2.250,00	3,080	6.930,00
032343	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml solução injetável	BOLSA	1.500,00	56,520	84.780,00
032349	Clarithromicina 500mg solução injetável.	AMPOLA	150,00	230,850	34.627,50
032350	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	AMPOLA	500,00	8,150	4.075,00
032352	Cloreto de Potássio 10% solução injetável 10ml	AMPOLA	1.000,00	0,760	760,00
032439	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	FRASCO	3.000,00	6,580	19.740,00
032441	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	FRASCO	2.250,00	4,200	9.450,00
032443	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	FRASCO	2.500,00	7,820	19.550,00
032446	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	FRASCO	6.000,00	6,200	37.200,00
032450	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg + diluen	UNIDADE	1.500,00	33,380	50.070,00
032456	Sulfadiazina de Prata 500g pomada	POTE	150,00	61,320	9.198,00
032472	Tiopental 1g frasco/ampola	AMPOLA	52,00	57,910	3.011,32
				VALOR GLOBAL R\$	514.210,12

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12209
Rub. e

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 514.210,12.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença e correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12210
Rub.	2

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12211
Rub.	2

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior,

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1702001/2022
FLS.	12212
Rub.	2

dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12213
Rub. e

prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 03 de Janeiro de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 19.086.670/0001-09
CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12214
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 29.042.618/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.266,75 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 91.266,75. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12215
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 10.956.557/0001-54. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 992.414,96 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 916.644,86, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 75.770,10. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12216
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 329.797,99 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 298.168,49, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das e estratégias em Saúde Mental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 31.629,50. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12217
Rub.	e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 41.487.083/0001-72. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.212.910,79 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 822.567,69, Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 390.343,10. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12218
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.086.670/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 514.210,12 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e doze centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 514.210,12. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12219
Rub.	2

JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, a Portaria do Fiscal dos Contrato nº 20230001/2023, 20230002/2023, 2023003/2023, 20230004/2023 e 20230006/2023.

Pedreiras/MA, em 03 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 170200/2022
FLS. 12220
Rub. e

PORTARIA Nº012/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Flavio Neres**, inscrito sob o CPF Nº 608.569.853-41 e RG Nº0425464020112 SESP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 170200/2022
FLS. 12221
Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

À Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

Hospital: R\$ 269.155,33 (Transferência SUS Bloco de Manutenção)

Pedreiras (MA), 15 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702002/2022
FLS.	12222
Rub.	2

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para fornecimento material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12223
Pub.	u

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto o fornecimento de material hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 Gestão do MAC – Assistência Média Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor da Despesa: **R\$ 269.155,33**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário 0,1952%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 31.630.477,86

Impacto Orçamentário: 0,8509%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1952% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,8509%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12224
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras (MA), 15 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12225
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento convocamos a empresa **3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.866.669/0001-70**, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: _____ / _____ / _____

3 M DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
INSUMOS
HOSP:3786669000170

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12226
Pub.	u

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento convocamos a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.


ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: _____



Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022_2
FLS.	12227
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, os **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** das empresas GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, e 3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.866.669/0001-70, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras/MA, em 16 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12228
Pub.	2

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

**3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 37.866.669/0001-70**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12229
Pub.	u

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.866.669/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:51 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **7C72.2BB4.6213.D611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202_2
FLS.	12230
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184914/22

Data da

21/09/2022 16:43:00

Inscrição Estadual: 127400761

CPF/CNPJ: 37866669000170

Razão Social: 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AVE JORDAO, SN QUADRA01 LOTE 69 CEP: 65415000 - JORDAO

Telefone: (98)82260002

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12231
Pub.	u

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066194/22

Data da

21/09/2022 16:46:13

Inscrição Estadual: 127400761

CPF/CNPJ: 37866669000170

Razão Social: 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AVE JORDAO, SN QUADRA01 LOTE 69 CEP: 65415000 - JORDAO

Telefone: (98)82260002

Município: COROATA

UF: MA

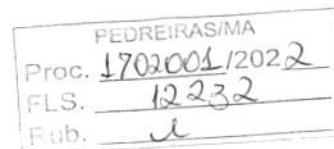
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000271/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360437866669000170
CNPJ	37.866.669/0001-70
ATIVIDADE	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO	AV JORDÃO, S/N, QUADRA 1 LOTE 69, JORDÃO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000988/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 37.866.669/0001-70**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:11:28 hs do dia 18 de Novembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3MB2TE221118**.





PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12233
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000273/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO	AV JORDÃO, Nº S/N, QUADRA 1 LOTE 69, JORDÃO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360437866669000170
CPF/CNPJ	37.866.669/0001-70
ATIVIDADE	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000988**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:12:47 hs do dia 18 de Novembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador **JFXBJJ221118**.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12234
Sub.	e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.866.669/0001-70

Razão Social: 3 M DIST DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP

Endereço: AV JORDÃO S/N QUADRA 01 LOTE 69 / JORDAO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122102463708373226

Informação obtida em 03/01/2023 08:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12235
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.866.669/0001-70
Certidão nº: 24354471/2022
Expedição: 01/08/2022, às 16:14:26
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.866.669/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12236
Sub.	1

Processo Administrativo nº 1702001/2022
Pregão Eletrônico nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 08.353.510/0001-54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FEDREIRAS/MA
Proc. 170200 V202 2
FLS. 12237
Sub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Reñere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:46 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **D54F.1CCF.3DD2.6536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 Q
FLS.	12238
Pub.	u

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223787/22

Data da

06/12/2022 11:13:29

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000 - PARQUE PIAUI

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2023 09:52:07



FEDREIRAS/MA	
Proc.	1709001/2022
FLS.	12239
Pub.	λ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084164/22

Data da

06/12/2022 11:14:28

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000 - PARQUE PIAUI

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4702001/2022
FLS.	12240
Pub.	2



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Número

392

Complemento

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 04:32:32 do dia 11/11/2022

Válida até 09/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número B836B04FA135E4A3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010401150434789605

Informação obtida em 09/01/2023 10:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12242
Pub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Certidão nº: 77637/2023

Expedição: 02/01/2023, às 09:50:15

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12243
Rub.	

CONTRATO Nº 20230044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230044/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA 3M DISTRI. DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa 3M DISTRI. DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ 37.866.669/0001-70, com sede na Avenida Jordão, sn, Qd 01 Lote 69, Jordão, Coroatá-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS CARLOS DE MOURA JUNIOR, portador(a) do CPF 024.910.253-61,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230044/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 16 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 85.475,99 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031971	Agulha p/ anestesia (raqui) 25g X 3,5	UNIDADE	575,00	14,230	8.182,25
031972	Álcool 70% 1 litros	FRASCO	1.250,00	8,760	10.950,00
031974	Álcool Etilico 96% 1 litros	FRASCO	275,00	13,960	3.839,00
031977	Algodão em bola 95g.	PACOTE	525,00	9,080	4.767,00
031993	Atadura de Algodão 12cm c/12 unidades	PACOTE	375,00	13,970	5.238,75
031997	Atadura de Crepe 10cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	PACOTE	300,00	5,950	1.785,00
031998	Atadura de Crepe 12cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	PACOTE	300,00	8,520	2.556,00
032001	Atadura Gessada 10cm x 3m c/20 unidades	PACOTE	90,00	53,500	4.815,00
032002	Atadura Gessada 12cm x 3m c/20 unidades	PACOTE	15,00	75,920	1.138,80
032003	Atadura Gessada 15cm x 3m c/20 unidades	PACOTE	90,00	71,030	6.392,70
032004	Atadura Gessada 20cm x 3m c/20 unidades	PACOTE	90,00	79,260	7.133,40
032008	Bolsa Colostomia diária	UNIDADE	150,00	0,970	145,50
032009	Bolsa Colostomia Permanente	UNIDADE	375,00	26,430	9.911,25
032014	Cânula de Guedel nº 0	UNIDADE	18,00	5,390	97,02
032015	Cânula de Guedel nº 1	UNIDADE	18,00	4,420	79,56
032016	Cânula de Guedel nº 2	UNIDADE	18,00	3,800	68,40
032017	Cânula de Guedel nº 3	UNIDADE	18,00	4,090	73,62
032019	Cânula de Guedel nº 4	UNIDADE	18,00	4,100	73,80
032020	Cânula de Guedel nº 5	UNIDADE	18,00	4,560	82,08
032021	Cânula de Guedel nº 6	UNIDADE	18,00	3,520	63,36
032023	Carvão Vegetal Ativado em pó	UNIDADE	9,00	12,220	109,98
032025	Cateter Intravenoso nº 14.	UNIDADE	500,00	1,940	970,00
032026	Cateter Intravenoso nº 16.	UNIDADE	500,00	1,400	700,00
032030	Cateter Intravenoso nº 18.	UNIDADE	300,00	2,370	711,00
032031	Cateter Intravenoso nº 20.	UNIDADE	300,00	1,750	525,00

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

3M
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
INSUMOS
HOSP3178666900
0170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 12244
Rub. J

032032	Cateter Intravenoso n° 22.	UNIDADE	300,00	1,620	486,00
032034	Cateter Intravenoso n° 24.	UNIDADE	300,00	1,970	591,00
032035	Cateter Nasal tipo Óculos Adulto.	UNIDADE	500,00	2,250	1.125,00
032037	Cateter Nasal tipo Óculos Infantil.	UNIDADE	500,00	2,150	1.075,00
032038	Cateter Oxigênio Neonatal.	UNIDADE	200,00	1,300	260,00
032043	Clamp Umbilical estéril.	UNIDADE	125,00	1,460	182,50
032052	Curativo p/ Cateter Venoso Central e Periférico Filme Transparente e Adesivo Composto por Película de Poliuretano c/ Moldura e Fenestra tam. 06cm x 07cm 42cm ^y	UNIDADE	100,00	18,560	1.856,00
032055	Curativo: Cobertura Alginato placa de curativo	UNIDADE	38,00	45,160	1.716,08
032056	Curativo: Cobertura Carvão ativado placa de curati-v	UNIDADE	38,00	93,190	3.541,22
032057	Curativo: Cobertura Hidrocolóide placa de curativo	UNIDADE	38,00	15,800	600,40
032059	Curativo: Cobertura Hidrogel placa de curativo	UNIDADE	38,00	95,640	3.634,32
				VALOR GLOBAL R\$	85.475,99

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 85.475,99.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12245
Pub.	_____

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12246
Pub.	u

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202.2
FLS.	12247
Pub.	e

Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA

3 M
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
INSUMOS
HOSP1378666900
0170

Este documento é uma cópia eletrônica do original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação não autorizada é considerada ilegal. Para mais informações, consulte o site: www.pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12248
Pub.	e

lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 16 de Janeiro de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06

CONTRATANTE

**3 M DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
INSUMOS**
HOSPI:3786669000170

Atividade de Natureza Especial por 3 M
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
CNPJ: 37.866.669/0001-70
Rua C. SAUITE MARQUES VIEIRA
S/Nº 3786669000170, PEDREIRAS/MA
Município de Pedreiras - F.M.S. - F.M.S. DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
CNPJ: 37.866.669/0001-70
Data: 2023/01/17 11:06:10 - 02/02

3M DISTRI. DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ 37.866.669/0001-70

CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022 2
FLS. 12249
Rub. 2

CONTRATO Nº 20230045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº 20230045/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA GLOBAL
DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ 08.353.510/0001-54, com sede na RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA Nº392, PARQUE PIAIU, Timon-MA, CEP 65636-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador(a) do CPF 032.244.343-17,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20230045/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 16 de Janeiro de 2023 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 183.679,34 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011347	Algodão hidrófilo 500g	ROLO	5,00	16,350	81,75
011388	Dreno de kehr 3.0	UNIDADE	20,00	30,760	615,20
011389	Dreno de kehr 4.0	UNIDADE	20,00	30,030	600,60
011390	Dreno de kehr 5.0	UNIDADE	20,00	30,760	615,20
011391	Dreno de kehr 6.0	UNIDADE	20,00	30,760	615,20
011392	Dreno de kehr 7.0	UNIDADE	20,00	30,030	600,60
011393	Dreno de kehr 8.0	UNIDADE	75,00	30,550	2.291,25
011394	Dreno de pen rose estéril nº1	UNIDADE	37,00	2,310	85,47
011395	Dreno de pen rose estéril nº2	UNIDADE	37,00	2,950	109,15
011396	Dreno de pen rose estéril nº3	UNIDADE	37,00	7,510	277,87
011397	Dreno de pen rose estéril nº4	UNIDADE	37,00	16,920	626,04
011398	Dreno suctor 3.2	UNIDADE	25,00	60,190	1.504,75
011400	Dreno suctor 4.8	UNIDADE	25,00	88,080	2.202,00
011407	Equipo microgotas	UNIDADE	2.500,00	2,110	5.275,00
011437	Fio mononylon 0 c/agulha cort 3.5	CAIXA	15,00	57,270	859,05
011488	Sonda nasogastrica curta nº 12	UNIDADE	50,00	1,890	94,50
011490	Sonda nasogastrica curta nº 14	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
011491	Sonda nasogastrica curta nº 16	UNIDADE	50,00	1,910	95,50
011492	Sonda nasogastrica curta nº 8	UNIDADE	37,00	1,380	51,06
011494	Sonda nasogastrica longa nº 20	UNIDADE	12,00	9,920	123,00
011510	Sonda retal nº14	UNIDADE	12,00	1,740	20,88
011514	Sonda uretral nº 10	UNIDADE	75,00	1,230	92,25
011515	Sonda uretral nº 12	UNIDADE	75,00	1,550	116,25
011516	Sonda uretral nº 14	UNIDADE	75,00	1,720	129,00
011540	Equipo p/ transfusão de sangue	UNIDADE	75,00	6,790	679,00
032087	Detergente Enzimático 5 Enzimas 1litros	UNIDADE	100,00	52,440	1.311,00
032088	Detergente Enzimático 5 Enzimas 5 litros	UNIDADE	6,00	208,080	1.248,48

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

032094	Dreno Torçatico n° 12 c/10	UNIDADE	12,00	13.770	1.65,24
032100	Dreno Torçatico n° 38 c/10	UNIDADE	10,00	24.700	2.470,00
032101	Eléctrodo ECG adulto descartável, pacote com 50 unidas	PAQUETE	12,00	41.410	496,92
032103	Equipio Macro gotas p/ soro c/ injetor lateral descartável	UNIDADE	1.000,00	2.560	2.560,00
032105	Equlipo p/ bomba de infusão Parenteral fotosensível	UNIDADE	50,00	36.600	1.830,00
032107	Enxofamim Bomba de Infusão Parenteral Hartmann	UNIDADE	50,00	11.130	556,50
032109	Equlipo p/ bomba de infusão Parenteral Hartm	UNIDADE	50,00	12.490	624,50
032123	Filme p/ raiio x (20x25cm)	CAIXA	17,00	186,980	3.178,66
032125	Filme p/ raiio x (25x30cm)	CAIXA	2,00	429,410	8.587,92
032126	Filme p/ raiio x (35x40cm)	CAIXA	2,00	62,720	1.285,46
032129	Filtro Bacteriológico para Ventilador HBEA	UNIDADE	2,00	30,720	614,40
032133	Fio Acido Poliglicolico n° 0-0 c/Ag cilindrica 4,0	UNIDADE	200,00	9,870	1.973,25
032134	Fio Acido Poliglicolico n° 1-0 c/Ag cilindrica 4,0	UNIDADE	200,00	8,720	1.744,00
032136	Fio Acido Poliglicolico n° 2-0 c/Ag cilindrica 4,0	UNIDADE	200,00	8,720	1.723,00
032139	Fio Acido Poliglicolico n° 4-0 c/Ag cilindrica 4,0	UNIDADE	200,00	8,970	1.794,00
032141	Fio Catgut Cromado 0 c/agulha 6,0	UNIDADE	300,00	14,830	3.949,00
032144	Fio Catgut Cromado 0 c/agulha 4,0	UNIDADE	300,00	12,830	3.849,00
032145	Fio Catgut Cromado 1 c/agulha 4,0	UNIDADE	300,00	6,330	1.589,00
032147	Fio Catgut Cromado 3-0 c/agulha 4,0	UNIDADE	300,00	8,180	2.454,00
032148	Fio Catgut Cromado 3-0 c/agulha 4,0	UNIDADE	200,00	12,830	3.949,00
032150	Fio Catgut Cromado 4-0 c/agulha 4,0	UNIDADE	200,00	12,830	3.566,00
032151	Fio Catgut simples 0 c/agulha 4,0	UNIDADE	200,00	6,830	1.366,00
032153	Fio Catgut simples 1 c/agulha 4,0	UNIDADE	200,00	7,360	1.472,00
032155	Fio Catgut simples 3-0 c/agulha 4,0	UNIDADE	200,00	6,420	1.284,00
032156	Fio de Algodão 2,0 c/Ag cilíndrica 4,0	UNIDADE	200,00	6,270	1.254,00
032158	Fio de Algodão 3,0 c/Ag cilíndrica 4,0	UNIDADE	200,00	6,740	1.348,00
032160	Fio de Algodão 4,0 c/Ag cilíndrica 4,0	UNIDADE	200,00	6,430	1.291,70
032162	Fio de Sutura Algodão polifilar 0 c/agulha 4,0	UNIDADE	2,00	63,610	127,22
032163	Fio de Sutura Algodão polifilar 2,5cm	CAIXA	3,00	79,390	239,08
032172	Fio Mononylon 2-0 c/agulha cort 4,0	UNIDADE	225,00	79,390	17.950,25
032173	Fio Mononylon 2-0 c/agulha cort 4,0	CAIXA	75,00	52,400	4.203,00
032176	Fio Mononylon 4-0 c/agulha cort 4,0	CAIXA	15,00	57,560	870,90
032179	Fio Mononylon 4-0 c/agulha cort 3,5	CAIXA	10,00	58,000	578,00
032181	Fila Hospitalar 19mm/50cm	UNIDADE	162,00	14,510	2.350,62
032182	Esparadrapo 10x10cm/4,2cm/3cm	UNIDADE	100,00	14,770	1.477,00
032256	Sonda de Foley 2 vias n° 22	UNIDADE	5,00	9,140	45,70
032262	Sonda de Foley 2 vias n° 24	UNIDADE	50,00	8,210	410,50
032263	Sonda de Foley n° 14 3 vias	UNIDADE	25,00	8,250	206,25
032266	Sonda de Foley n° 16 3 vias	UNIDADE	25,00	7,700	192,50
032267	Sonda de Foley n° 18 3 vias	UNIDADE	25,00	6,880	171,50
032268	Sonda de Foley n° 20 3 vias	UNIDADE	25,00	6,880	171,50
032269	Sonda de Foley n° 22 3 vias	UNIDADE	25,00	13,240	331,00
032270	Sonda de Foley n° 24 3 vias	UNIDADE	25,00	12,440	311,00
032273	Sonda Nasogastrica curta n° 18	UNIDADE	28,00	12,280	319,00
032275	Sonda Nasogastrica curta n° 20	UNIDADE	28,00	12,280	306,00
032277	Sonda Nasogastrica curta n° 26	UNIDADE	28,00	2,160	54,00
032282	Sonda Nasogastrica infantil n° 10	UNIDADE	47,00	2,990	59,750
032284	Sonda Nasogastrica infantil n° 14	UNIDADE	50,00	1,490	55,13
032287	Sonda Nasogastrica infantil n° 6	UNIDADE	50,00	1,970	93,50
032288	Sonda Nasogastrica infantil n° 8	UNIDADE	50,00	0,770	38,50
032293	Sonda Nasogastrica longa n° 12	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
032293	Sonda Nasogastrica longa n° 14	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
032295	Sonda Nasogastrica longa n° 16	UNIDADE	25,00	3,460	86,50
032296	Sonda Nasogastrica longa n° 18	UNIDADE	25,00	3,600	92,50
032297	Sonda Nasogastrica longa n° 20	UNIDADE	25,00	3,620	92,50
032299	Sonda Nasogastrica longa n° 24	UNIDADE	25,00	2,810	70,25
032301	Sonda Rectal n° 8	UNIDADE	12,00	1,990	23,68
032303	Sonda Rectal n° 10	UNIDADE	12,00	1,440	17,28
032304	Sonda Rectal n° 12	UNIDADE	12,00	1,420	17,04
032305	Sonda Rectal n° 16	UNIDADE	5,00	-6,90	8,45
032306	Sonda Rectal n° 18	UNIDADE	5,00	3,410	17,05
032307	Sonda Rectal n° 6	UNIDADE	5,00	2,640	13,20
032308	Sonda Rectal n° 8	UNIDADE	5,00	2,640	13,20
032309	Sonda Rectal n° 10	UNIDADE	12,00	1,480	17,76
032310	Sonda Rectal n° 12	UNIDADE	12,00	1,270	15,24
032311	Serpinga descartável 20ml s/agulha	UNIDADE	25,000,00	1,040	26,00
032311	Sonda Vesical de Alivio n° 10	UNIDADE	45,00	1,910	47.750,00
032312	Serpinga descartável 3ml s/agulha	UNIDADE	3.000,00	1,340	603,00
032313	Serpinga descartável 5ml s/agulha	UNIDADE	10.000,00	0,670	2.010,00
032314	Sonda Vesical de Alivio n° 12	UNIDADE	1.950,00	0,460	4.800,00
032316	Serpinga descartável 5ml s/agulha	UNIDADE	12.000,00	1,800	3.310,00
032317	Sonda Vesical de Alivio n° 14	UNIDADE	100,00	2,430	5.160,00
032318	Sonda Vesical de Alivio n° 18	UNIDADE	25,00	2,430	247,00
032319	Sonda Vesical de Alivio n° 20	UNIDADE	25,00	2,430	58,00
032320	Sonda Vesical de Alivio n° 22	CAIXA	2,00	5,340	13,50
032321	Tela de Polipropileno 26x16	UNIDADE	25,00	34,160	85,40
032321	Teia de Polipropileno 26x16	UNIDADE	15,00	2.990	79,32
032322	Coletor Periférico com capacidade 13 litros	UNIDADE	5,00	10,890	54,45
032323	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 5	UNIDADE	2,00	433,510	2.167,52
032325	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 6	UNIDADE	5,00	12,980	25,96
032326	Luva para procedimento. Tamanho: P. Caixa c/ 100 uni	UNIDADE	5,00	15,670	78,35
032327	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 5,5	UNIDADE	12,00	80,090	961,08
032328	Mascara tripla com elastico. Caixa c/50 unidades..	UNIDADE	5,00	15,660	79,30
032329	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 6	UNIDADE	7,00	29,940	208,88
032330	Serpinga descartável agulhada 3ml	UNIDADE	10,00	13,750	137,50
032331	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 6,5	UNIDADE	373,00	0,670	251,25
032332	Tiras para teste glicêmico	CAIXA	10,00	12,030	120,30
032333	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 7	UNIDADE	2,00	59,050	118,10
032334	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 8	UNIDADE	17,00	10,060	171,02
032335	Tubo Endotraqueal c/ balão n° 9	UNIDADE	7,00	13,980	251,50
032339	Uretri 0-0 c/Ag 4	UNIDADE	10,00	13,980	235,96
032341	Uretri 0-0 c/Ag 4	CAIXA	10,00	34,180	92,76
032342	Uretri 0-0 c/Ag 4	CAIXA	7,00	34,620	3.460,20
032343	Uretri 2-0 c/Ag 4	CAIXA	10,00	21,820	3.150,50
032344	Uretri 2-0 c/Ag 4	CAIXA	10,00	331,780	3.347,80
032345	Adaptador de agulha para coleta de sangue.	CAIXA	5,00	20,320	101,60

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



[Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA
Proc. 17000/L2022
FLS. 12250
Rub. *[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	12251
Fls.	2

Modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalp e tubos. Confeccionado em poli-propileno.					
032346	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	CAIXA	75,00	13,910	1.043,25
032353	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral.	CAIXA	25,00	65,340	1.633,50
Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende a uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.					
032354	Agulha descartável 25x7, c/ 100 UND.	CAIXA	100,00	51,270	5.127,00
032380	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas.	UNIDADE	12,00	20,500	246,00
Material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capa-cidade 100 lâminas.					
032398	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéreo 13 Fios	PACOTE	50,00	63,900	3.195,00
032403	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unidades	CAIXA	100,00	75,410	7.541,00
032708	Agulha 20 x 5,5 c/100 unidades	CAIXA	30,00	20,020	600,60
032709	Agulha 20 x 6,0 c/100 unidades	CAIXA	25,00	66,200	1.655,00
032710	Agulha 25 x 7 c/100 unidades	CAIXA	30,00	26,250	787,50
032711	Agulha 25 x 8 c/100 unidades	CAIXA	25,00	31,180	779,50
032712	Agulha 40 x 12 c/100 unidades	CAIXA	12,00	14,460	173,52
032771	Gorro descartável, embalagem c/100 unidades	PACOTE	50,00	14,680	734,00
				VALOR GLOBAL R\$	183.679,34

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 183.679,34.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2022
FLS.	12252
Sub.	2

calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença e correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretariasolicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do receptor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	1223
Rub.	2

produtos/materiais atestados.

h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;

i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12254
Pub.	e

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer oper ação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12255
Pub.	2

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 16 de Janeiro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE


GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ 08.353.510/0001-54
CONTRATADO(A)

Av. Rio Branco, 145, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	122 56
Tab.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa 3M DISTRI. DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 37.866.669/0001-70. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.475,99 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 85.475,99. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12257
Rub.	u

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.353.510/0001-54. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 183.679,34 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 183.679,34. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022 2
FLS.	12258
Fub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, a Portaria do Fiscal dos Contrato nº 20230044/2023 e 20230045/2023.

Pedreiras/MA, em 16 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/202 2
FLS.	12239
Sub.	e

PORTARIA Nº012/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Flavio Neres**, inscrito sob o CPF Nº 608.569.853-41 e RG Nº0425464020112 SESP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Proc. 1702001/2022
E.L.S. 10260
Rub. 9

(noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 91.266,75. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 10.956.557/0001-54. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 992.414,96 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 916.644,86, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 75.770,10. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.043.776/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.797,99 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 298.168,49, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.063 Fortalecimento das estratégias em Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 31.629,50. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 30 de janeiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 29.042.618/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.266,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 41.487.083/0001-72. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.212.910,79 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 822.567,69, Exercício 2023 Atividade 0217.103030005.2.060 Manutenção da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 390.343,10. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

Proc. 1702001/2022
F.S. 102061
Rub. 2

trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 182.330,25. PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 12 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230012/2023 - PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 39.147.706/0001-16. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.545,20 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 36.545,20. PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 12 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 19.086.670/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 514.210,12 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e doze centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 514.210,12. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022-SRP. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 03 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230012/2023 - PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 39.147.706/0001-16. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.545,20 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 36.545,20. PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 12 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230011/2023 - PREGÃO Nº PE 046/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 36.306.615/0001-98. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.330,25 (cento e oitenta e dois mil,

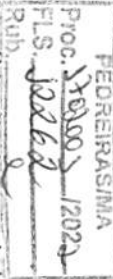
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230013/2023 - PREGÃO Nº PE 045/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 39.147.706/0001-16. OBJETO: contratação de empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220152/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220152/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26, **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0217 Fundo Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. Marcilio Lira Ximenes - Secretaria Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220153/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220153/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26, **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0206 Secretaria Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. Marcilio Lira Ximenes - Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220154/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220154/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26, **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0205 Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. David Winston Lira Ximenes - Secretaria

Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220155/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220155/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26, **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0207 Secretaria Municipal de Assistência Social **PROJETO/ATIVIDADE:** 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230028/2023 - Processo Administrativo nº 0201011/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no Sistema Online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados Processos Licitatórios Adjudicados e Homologados, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** Exercício 2023 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 21.730,00. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 001/2023 - PLANEJ, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. **SIGNATÁRIOS:** O Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento, pela Contratante e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada. Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230044/2023

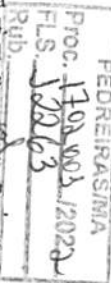
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa 3M DISTRI. DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 37.866.669/0001-70. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.475,99 (oitenta e



cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 85.475,99. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230045/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 08.353.510/0001-54. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.679,34 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 183.679,34. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 012/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 16 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230053/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230053/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa F.SOBRINHO GOMES - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 17.239.264/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.875,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.875,70. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 040/2022-SRP. Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230054/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa F.SOBRINHO GOMES - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 17.239.264/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do hospital do Município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.929,45 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 213.929,45. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 040/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230055/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa F.SOBRINHO GOMES - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 17.239.264/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.952,00 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0218.082440016.2.072 Gestão do serviço de atenção integral a Família - PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 35.917,85, Exercício 2023 Atividade 0218.082440016.2.074 Gestão do serviço de proteção e atendimento a família - PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.647,55, Exercício 2023 Atividade 0218.082440016.2.076 Gestão do IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 34.386,60. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 040/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa F.SOBRINHO GOMES - EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 17.239.264/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.620,40 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.620,40. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 040/2022-SRP. Pedreiras - MA, 04 de Janeiro de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assist. Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230070/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230070/2023 . PARTES:

